



Rainforest Alliance Certified™
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público

**GRA 1 monteCCer – Grupo Rainforest
Alliance monteCCer 1**



Produto(s) do grupo: Café

**maflora - Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba - SP - Brasil
CEP: 13426-420

E-mail: pca@imaflora.org

Telefone: 55 19 3429 0800

0

0

Data do Resumo Público: 04/05/2018

Data do envio do relatório: 19/04/2018

Data do início da auditoria: 12/03/2018

Data do final da auditoria: 16/03/2018

Auditores(as): Eduardo Chagas Matavelli
Christian Bacci

(auditor líder)

Revisor: Tharic Galuch

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados			
Resultado da Auditoria		Não Aplica	Certificação
Pontuação	Critérios Críticos	-	100,00%
	Nível C	-	83,33%
	Nível B	-	-
	Nível A	-	-

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A
Fazenda Água Limpa	100,00%	88,57%	-	-
Fazenda Castelhana	100,00%	94,12%	-	-
Fazenda Juliana	100,00%	94,12%	-	-
Fazenda Santa Fé	100,00%	91,18%	-	-
Fazenda Santa Catarina	100,00%	94,12%	-	-

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo GRA 1 monteCCer – Grupo Rainforest Alliance monteCCer 1 CUMPRE com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	1.094,39
Outras áreas de conservação	-
sub total	1.094,39
Cultivos Certificados	
Café	3101,18
sub total	3.101,18
Outras Áreas	
Outro uso*	1.389,75
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	-
Outras estruturas*	-
sub total	1.389,75
Total do Escopo	5.585,32

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Pelo fato do grupo ser certificado há mais de dez anos todas as propriedades já foram visitadas. Nesta auditoria, procurou-se não auditar as fazendas que foram visitadas na última auditoria. O critério de seleção de amostra foi pensado de maneira heterogênea em relação à complexidade das fazendas. Dessa maneira foram escolhidas como amostra 1 fazenda grande, duas médias e duas pequenas.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Fazenda Água Limpa	503,03	380,00
2	Fazenda Castelhana	174,39	107,89
3	Fazenda Juliana	204,00	204,00
4	Fazenda Santa Fé	102,90	78,01
5	Fazenda Santa Catarina	92,00	62,00

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.5		Cumpre	A administração das fazendas e do grupo documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		Cumpre	A administração das fazendas e do grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13		Cumpre	O administrador do grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14		Cumpre	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RAS por meio de inspeções internas.
1.16		NC	O grupo possui um Manual do Sistema Interno de Gestão. Porém nem todos os membros assinaram o manual, que passou recentemente por alteração.
3.23		NC	As fazendas elaboraram um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, mas não preconizam controle não químicos.
4.4		Cumpre	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.8		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		Cumpre	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		Cumpre	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 48 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		Cumpre	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1		CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial da fazenda. Essa avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez ao ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda com localização de cada parcela de produção, caminhos, edifícios e outras infraestruturas; ecossistemas naturais, usos de áreas vizinhas. Uma delimitação da extensão geográfica do certificado. Informação de cada parcela de produção, com variedade, densidade dos cultivos, idade, ciclo de rotação e nível de produção. Área total, área de produção e área de ecossistemas naturais.

1.2		CUMPRE	São mantidos registros e descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3		CUMPRE	Produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantém sua integridade de acordo com a declaração
1.4		CUMPRE	
1.5		CUMPRE	A administração da fazenda documentam e implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6		CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13		NA	
1.14		NA	
2.1		CUMPRE	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de novembro de 2005 em diante.
2.2		CUMPRE	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RA, ou após 1° de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3		CUMPRE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4		CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos.
3.1		CUMPRE	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA.
3.2		CUMPRE	Os esgotos não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3		NA	
3.4		CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.5		CUMPRE	Não há aplicações de agroquímicos com aeronaves, nem existem canais de drenagem nas fazendas.
3.6		CUMPRE	Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados (OGM), e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7		CUMPRE	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.

3.23		NC	O administrador de grupo elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo capacita e apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros, mas opções de controle não químico não são priorizadas no plano.
3.24		NC	As infestações de pragas são registradas, mas as condições climáticas não são apontadas nos registros.
3.27		NC	As fazendas utilizam substâncias consideradas perigosas para a vida aquática e silvestre e não possuem procedimentos para mitigação de risco implantado.
3.28		NC	As fazendas estabelecem, mas não mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as
3.29		NC	As fazendas utilizam substâncias consideradas perigosas para polinizadores e não possuem procedimentos para mitigação de risco implantado.
3.30		NC	Todos os pesticidas não são armazenados em galpões fechados de forma segura. Somente as pessoas capacitadas e responsáveis para lidar com o risco e manejo de pesticidas têm acesso a essas instalações.
4.1		CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2		CUMPRE	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3		CUMPRE	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4		CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos ou do administrador de grupo.
4.5		CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6		CUMPRE	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.7		CUMPRE	Apenas adultos trabalham nas fazendas do grupo.
4.8		CUMPRE	A administração da fazenda não se envolve em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9		CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não implementam um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10		CUMPRE	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 48 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias
4.11		CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12		CUMPRE	Produtores, moradores e suas famílias tem acesso a água potável.

4.13		CUMPRE	Quando a administração da fazenda e o administrador de grupo fornecem as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14		CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em
4.15		CUMPRE	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores.
4.16		CUMPRE	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores, e o administrador de grupo capacita todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17		CUMPRE	Para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias químicas perigosas há estruturas para tomar banho . Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda ou do administrador de grupo, e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18		NA	
4.19		CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20		NA	
4.38		NC	Oficinas, áreas de armazenamento e instalações de processamento não estão planejadas para o armazenamento seguro de materiais e não possuem meios para remediar qualquer derramamento de substâncias ou materiais.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo Ltda. - monteCC		
Nome do grupo	GRA 1 monteCCer		
Cidade	Monte Carmelo	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia MG 190 km 04 - Zona Rural		
Pessoa de contato	Ivaldevino Carlos Magalhães		
Nome do representante legal	Francisco Sergio de Assis		
Cargo	Diretor Presidente	Telefone	34-3842-4590

ID	Nome da propriedade	Nome do produtor responsável legal	Localização (cidade, UF)
1	Fazenda Terra Rica	Francisco Sérgio de Assis	Monte Carmelo - MG
	Fazenda Agua Limpa		
	Fazenda Estrela		
	Fazenda Volta Redonda		
	Fazenda Monte Carmelo		
1	Fazenda Terra Rica	Kendi Shimada	Monte Carmelo - MG
	Fazenda Agua Limpa		
	Fazenda Estrela		
	Fazenda Volta Redonda		
	Fazenda Monte Carmelo		
2	Fazenda Estrela I	Francisco Sérgio de Assis	Estrela do Sul
3	Fazenda Água Limpa I	Francisco Sérgio de Assis	Patrocínio
4	Fazenda Turmalina	Jose de Alencar Branco Urtado	Monte Carmelo - MG
5	Fazenda (Chácara) Cláudia	Elmiro Resende Cunha	Monte Carmelo - MG
6	Fazenda Mariana	César Jordão	Monte Carmelo - MG
	Fazenda Castelhana		
	Fazenda Castelhana e Rancharia		
	Fazenda Castelhana e Rancharia Irara		
6	Fazenda Castelhana e Rancharia Irara	Linadir Bove Jordão	Monte Carmelo - MG
	Fazenda Castelhana e Rancharia		
6	Fazenda Juliana	Dener Jordão	Monte Carmelo - MG
6	Fazenda Castelhana e Rancharia	Mariana Alvarenga Jordão	Monte Carmelo - MG
7	Faz. Castelhana Marreco Olhos D'Água	Mauricio Zubioli	Monte Carmelo - MG
7	Fazenda Santa Barbára	Valdecir Zubioli	Monte Carmelo - MG
7	Fazenda Santa Maria	Nilto Zubioli	Monte Carmelo - MG
8	Fazenda Uniao e São José	Mario Dianin	Romaria
8	Fazenda Uniao e São José	José Luiz Dianin	Romaria
9	Fazenda Santa Rita	Luiz Augusto Pereira Monguilod	Monte Carmelo - MG
	Fazenda Santa Catarina		

9	Fazenda Santa Catarina	Luciana Damato Lemos Monguilod	Monte Carmelo - MG
10	Fazenda São Rafael	Luiz Augusto Pereira Monguilod	Monte Carmelo - MG
11	Fazenda Castelhana	Acácio José Dianin	Monte Carmelo - MG
12	Fazenda Galicia	Carlos Dorna Alvarez	Monte Carmelo - MG
12	Fazenda Galicia	Agripina Alvarez Crespo	Monte Carmelo - MG
13	Fazenda Castelhana	Diogo Tudela Neto	Monte Carmelo - MG
14	Fazenda Santa Fé	Isreal Alves da Silva	Romaria
	Fazenda Santa Fé Lugar Boa Vista		
15	Fazenda Rancharia Lugar denominado " Buriti "	José Antônio Padiãl Passo e outros	Monte Carmelo - MG
16	Fazenda Santa Barbãra	Mucio Cardoso Monteiro	Monte Carmelo - MG
17	Jordão Coffea - Cultivo de Cafã Ltã.	Cãsar Jordão	Coromãdel